

ANEXO I

PROGRAMA PRELIMINAR

Índice

1. Disposições gerais	3
1.1 Objetivo da obra	3
1.2 Localização da obra	3
1.3 Características gerais da obra	3
1.4 Pressupostos de intervenção	4
1.5 Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos, levantamento da construção existente e das redes de infraestruturas locais, coberto vegetal, características ambientais e outros eventualmente disponíveis, a escalas convenientes.....	5
1.6 Dados básicos relativos às exigências de comportamento, funcionamento, exploração e conservação da obra, tendo em atenção as disposições regulamentares.....	6
1.7 Estimativa de custo.....	6
1.8 Indicação geral dos prazos para a elaboração do projeto e para a execução da obra	6
2. Disposições especiais.....	6
2.1 Programa funcional	6
2.2 Objetivos da intervenção.....	8
2.3 Os diferentes tipos de utentes do edifício, a natureza e a medida das respetivas atividades e as suas interligações	11
2.4 As características evolutivas das funções a que o edifício se deve adequar	11
2.5 A ordem de grandeza das áreas e volumes, as necessidades genéricas de mobiliário, máquinas, instalações, instrumentos e aparelhagem e as eventuais condições específicas de ambiente exigidas, designadamente, isolamento térmico, renovação de ar, condicionamento acústico, condições de iluminação e incidência solar	11
2.6 Caracterização da componente acústica do ambiente exterior.....	12
2.7 Reconhecimento geotécnico do terreno nos termos definidos pelo autor do projeto no Programa base.....	13
3. Enquadramento em plano municipal de ordenamento do território.....	13
4. Legislação aplicável	13
5. Pareceres de entidades externas e internas.....	14
6. Procedimentos para a entrega dos projetos	14

1. Disposições gerais

1.1 Objetivo da obra

O Município de Abrantes pretende proceder ao restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do Edifício do Cineteatro São Pedro, adaptando-o à atual realidade cultural e social, o que pressupõe uma concreta atualização programática e funcional, capaz de dar uma resposta adequada, de forma a criar condições para sua (re) utilização.

Para além do valor patrimonial do Cineteatro S. Pedro, que interessa preservar, a reabilitação do edifício no contexto arquitetónico, social e cultural de Abrantes, possibilita a existência de um espaço cultural de excelência, reposicionando na rede de equipamentos regionais, um equipamento cultural fundamental.

A passagem da propriedade do Cineteatro S. Pedro para o Município cria condições para uma intervenção mais profunda, numa lógica de investimento público em património municipal.

A localização do Cineteatro S. Pedro no Centro Histórico de Abrantes numa área nobre da cidade e a premente necessidade da sua reabilitação e revitalização, irá contribuir para a regeneração do tecido urbano envolvente e para a criação de uma nova dinâmica cultural, social e económica do centro histórico, da cidade e da região, alargando a oferta cultural a um maior número de pessoas e a diferentes públicos.

A transformação de uma sala única num Complexo Cultural de excelência, com funções polivalentes e simultâneas, é, neste contexto, uma oportunidade ímpar para devolver à cidade um espaço cultural e um edifício histórico de referência e qualidade, único e insubstituível.

1.2 Localização da obra

O Cineteatro S. Pedro, objeto da obra a realizar, localiza-se no gaveto formado pela Rua da Videira com o Largo de São Pedro, freguesia de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes, conforme assinalado em cartografia que se anexa ao presente caderno de encargos (Anexo II).

1.3 Características gerais da obra

A obra a realizar tem enquadramento na **Classificação I – EDIFÍCIOS, Categoria II**, de acordo com o disposto no artigo 11.º e Anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.

O Cineteatro S. Pedro, da autoria do Arquitecto Ruy Jervis d'Athouguia, foi construído em 1949, por iniciativa de um grupo de cidadãos que à data se constituiu como empresa, a “Iniciativas de Abrantes, Lda.”, e tinha o objetivo de preencher o vazio cultural então existente em Abrantes.

A intervenção incidirá sobre o edifício do Cineteatro S. Pedro e o terreno confinante, assinalados nas plantas de localização à escala 1:25.000 e 1:1.000, anexas ao presente caderno de encargos (Anexo II), e consistirá no restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do edifício, incluindo a reformulação funcional, em conformidade com o presente programa preliminar, visando a sua

reutilização como sala de espetáculos, de projeção de cinema e outras funções polivalentes como exposições, workshops, palestras e sessões solenes, a ocorrer nos espaços reformulados.

A obra de restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do edifício visa a sua otimização, e passa pela transformação de uma única sala de espetáculos em 3 espaços autónomos onde podem ocorrer funções distintas e simultâneas, proporcionando acontecimentos culturais complementares: Sala de Espetáculos (Plateia e 1.º Balcão), Sala Polivalente (1.º piso, no corpo lateral) e Sala Estúdio (a autonomizar no 2.º Balcão).

No corpo lateral a ampliar pretende-se a instalação de elevador, zona de armazenagem e circulações, garantindo a ligação funcional entre as salas e todos os espaços complementares de apoio (cafetaria, instalações sanitárias, bilheteira e elevador).

O acentuado desnível do local, que possibilitou o desenvolvimento funcional do edifício e do programa em 4 pisos (Cave, Plateia, 1.º e 2.º Balcão), permitiu assegurar a relação direta da cave com a rua. Na zona posterior, sobre o piso da cave, desenvolve-se em toda a altura do edifício, o corpo do palco, onde, pela escada da teia, se tem acesso à cobertura através de um alçapão.

O edifício desenvolve-se nos seguintes pisos e áreas:

PISOS	ÁREA ÚTIL (m ²)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m ²)
-1	116,52	149,55
0	666,84	787,05
1	422,52	515,30
2	110,87	207,63
TOTAL	1.316,75	1.659,53

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (m²)	787,05
--	---------------

A par com o Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes (MIAA), com o Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida (MACCA) e com o Quartel da Arte Contemporânea de Abrantes, o Cineteatro São Pedro constituirá um novo espaço de cultura, a integrar nas novas rotas de turismo cultural da região.

1.4 Pressupostos de intervenção

A dinâmica de polivalência que se pretende para o edifício, deve concretizar-se numa intervenção que tenha subjacente os seguintes pressupostos:

- Preservação da essência do edifício, implementando uma reorganização nos espaços complementares e circulações, a par da necessária ampliação, para resposta ao programa;
- Ampliação do corpo lateral do Foyer/Cafetaria, visando a instalação de elevador e zona de armazenagem, assegurando paralelamente circulações de ligação entre todos os espaços e pisos do edifício, de forma a garantir a autonomia funcional dos espaços e a sua atividade

- simultânea;
- Instalação de elevador no corpo a ampliar que visa assegurar condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada a todos os pisos/espacos;
 - Criação de uma sala polivalente no piso 1 (1.º Balcão), flexível em termos de função, destinada a realização de exposições, workshops, conferências, sessões solenes, palestras, entre outras);
 - Remodelação do espaço de cafeteria, incluindo a criação de zona de esplanada no espaço exterior;
 - Criação de acessos e circuitos de serviço, incluindo os destinados a cargas e descargas, autónomos do acesso principal;
 - Criação de Sala Estúdio no 2.º Balcão, autonomizando-a da sala principal, com recurso a solução estrutural contida, equilibrada e contemporânea, dotando o novo espaço de condições para projeção de cinema e outros suportes visuais;
 - Adequação das zonas de apoio (Instalações Sanitárias, Cafeteria, Bilheteira e Secretaria) aos novos espaços autónomos (Sala de Espetáculos, Sala Polivalente e Sala Estúdio), de forma a proporcionar o acesso funcional autónomo a cada uma das salas;
 - Remodelação das instalações sanitárias de uso público;
 - Criação de espaço destinado a bilheteira/receção no Foyer principal do piso 0;
 - Requalificação dos camarins, instalações e balneários dos artistas, incluindo valorização dos materiais de revestimento;
 - Criação de linguagem contemporânea na ampliação do corpo lateral do foyer/cafeeteria, com identidade arquitetónica singular que garanta integração equilibrada e harmoniosa com o edifício;
 - Necessidade de criação de ponto de entrega de energia destinado a operadora de telecomunicações cuja sala se encontra localizada no piso -1 (sub-palco) e a antena na cobertura;
 - Proporcionar condições de segurança para os utentes;
 - Assegurar a acessibilidade em condições de segurança às coberturas para manutenção e reparação;
 - Reformulação e adequação das saídas de emergência;
 - Atribuição de qualidade e conforto aos espaços a criar;
 - Utilização de materiais, equipamentos e sistemas de exposição sólidos, neutros, versáteis, flexíveis e resistentes;
 - Assegurar boa acessibilidade ao edifício e espaços a criar;
 - Assegurar boas condições acústicas e visuais dos espaços considerando as suas funções.

1.5 Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos, levantamento da construção existente e das redes de infraestruturas locais, coberto vegetal, características ambientais e outros eventualmente disponíveis, a escalas convenientes

O Projeto a desenvolver deverá ser efetuado com base nos elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos, levantamento das construções existentes e das redes de infraestruturas locais, coberto vegetal, características ambientais e outros eventualmente disponíveis, a escalas convenientes.

O Município de Abrantes fornecerá todos os elementos necessários ao correto desenvolvimento do projeto após a celebração do contrato.

O estudo geológico e geotécnico será fornecido de acordo com o preconizado na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, devendo o projetista informar sobre os elementos necessários ao seu desenvolvimento.

1.6 Dados básicos relativos às exigências de comportamento, funcionamento, exploração e conservação da obra, tendo em atenção as disposições regulamentares

A solução a preconizar no projeto a desenvolver deverá satisfazer as exigências legais e regulamentares em vigor inerentes às suas funções, proporcionar boas condições de utilização e de segurança, e responder aos requisitos necessários ao bom comportamento, funcionamento e conservação da obra.

1.7 Estimativa de custo

Estima-se que o valor da obra a realizar seja cerca de 1.500.000,00 €.

1.8 Indicação geral dos prazos para a elaboração do projeto e para a execução da obra

O prazo total para a elaboração do projeto será de 180 dias (60 dias para o projeto base e 120 dias para o projeto de execução), prevendo-se que o prazo para a execução da obra seja de cerca de 365 dias.

O prazo de execução da obra indicado poderá eventualmente vir a ser ajustado em função do projeto de execução.

2. Disposições especiais

2.1 Programa funcional

Para a intervenção a realizar foi definido o seguinte programa funcional, que deverá ser observado no projeto a desenvolver:

Piso -1

- Entrada de serviço;
- Circulações;
- Espaços de apoio de palco;
- Arrecadação;
- Instalação sanitária;
- Áreas técnicas;

Piso 0

- Entrada principal;
- Foyer do piso 0;
- Circulações;
- Elevador;
- Bilheteira/Receção/Atendimento/Bengaleiro;
- Plateia da Sala de Espetáculos;

- Cafetaria;
- Copa de apoio à cafetaria e apoio de catering;
- Instalação sanitária para público, separada por sexos;
- Instalação sanitária para utentes com mobilidade condicionada;
- Palco;
- Camarins com Instalações sanitárias/Balneários, separados por sexos;
- Entrada de serviço;
- Átrio;
- Zona de cargas e descargas exterior;
- Arrecadação de material (equipamento/mobiliário);
- Arrumos de material de limpeza;
- Áreas técnicas;

Piso 1

- Foyer do piso 1;
- Circulações;
- Balcão da Sala de Espetáculos;
- Sala Polivalente;
- Instalação sanitária para público, separada por sexos;
- Instalação sanitária para utentes com mobilidade condicionada;
- Gabinete administrativo;
- Arrecadação de material (equipamento/mobiliário);
- Arrumos de material de limpeza;
- Elevador;

Piso 2

- Foyer do piso 2;
- Circulações;
- Sala Estúdio;
- Elevador de acesso à Sala Estúdio;
- Sala para projeção;
- Instalação sanitária para público, separada por sexos;
- Instalação sanitária para utentes com mobilidade condicionada;
- Bengaleiro;
- Área técnica;

Coberturas

- Tanque de água;

Espaço exterior

- Entrada principal;
- Entrada de serviço;
- Esplanada da cafetaria;
- Jardim.

2.2 Objetivos da intervenção

Com a intervenção pretende-se o restauro, reabilitação e recuperação de espaços existentes a manter, requalificação de áreas, criação de novos espaços e novas ligações funcionais nos termos do presente programa preliminar, prevendo a valorização de espaços existentes a concretizar nos seguintes termos:

Piso -1

- Requalificação dos espaços de circulação e da entrada de serviço existentes;
- Requalificação dos espaços de apoio de palco existentes;
- Requalificação da arrecadação existente;
- Requalificação da instalação sanitária existente;
- Requalificação das áreas técnicas existentes e criação de espaço autónomo para instalação de ponto de entrega de energia destinado a operadora de telecomunicações, cuja sala se encontra localizada no piso -1 (sub-palco) e a antena na cobertura;

Piso 0

Entrada

- Entrada principal a manter;
- Nova entrada de serviço (lateral);

Foyer

- Foyer a manter e recuperar;
- Reposicionamento da Máquina de Projeção em exposição no Foyer, em função das opções de projeto;

Bilheteira/Receção/Atendimento/Bengaleiro

- Criação de espaço de atendimento/bilheteira/receção;
- Criação de bengaleiro;
- Reposicionamento da instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada no piso 0, de forma a assegurar ligação ao elevador a instalar;

Circulações

- Criação de novas circulações de ligação entre o elevador a instalar no corpo a ampliar e todos os espaços, assegurando a sua autonomia funcional (Cafetaria, Sala de Espetáculos, Instalações Sanitárias);
- Circulação em rampa a criar para ligação à cafeteria;

Elevador

- Instalação de elevador no corpo a ampliar, incluindo novas circulações, para ligação entre todos os espaços, de forma a assegurar a sua autonomia funcional (Foyer, Sala de Espetáculos, Cafeteria, Instalações Sanitárias e Camarins);

Sala de Espetáculos

- Requalificação da sala de espetáculos (Plateia e 1.º Balcão);

Cafeteria

- Reformulação e requalificação do espaço de cafeteria;
- Criação de zona exterior de esplanada;
- Criação de espaço de copa de apoio à cafeteria e apoio de *catering*;

Instalação sanitária de utentes com mobilidade condicionada

- Reposicionamento da instalação sanitária para utentes com mobilidade condicionada existente no piso 0, visando a ligação funcional entre o Foyer e o elevador a instalar no corpo a ampliar;

Instalações sanitárias para público

- Reformulação e requalificação das instalações sanitárias existentes no piso 0, mantendo a sua separação por sexos;

Palco

- Requalificação e ampliação do palco;
- Requalificação da escada de acesso à teia e à cobertura;
- Requalificação do alçapão de acesso à cobertura;
- Requalificação das infraestruturas de mecânica de cena;

Camarins/Instalações Sanitárias/Balneários;

- Manutenção e requalificação dos camarins (separados por sexos);
- Manutenção e requalificação dos balneários (separados por sexos);
- Manutenção e requalificação das instalações sanitárias (separadas por sexos);
- Manutenção das áreas técnicas existentes;

Zona de cargas e descargas exterior

- Criação de acesso lateral para cargas e descargas;
- Criação de espaço exterior na parcela confinante destinado a cargas e descargas com ligação a acesso de serviço a criar;

Arrecadação de material e áreas técnicas

- Espaço de arrumação de equipamento e/ou material a criar no corpo a ampliar;
- Espaço de arrumos de material de limpeza a criar no corpo a ampliar;
- Espaço destinado a áreas técnica a criar no corpo a ampliar;

Piso 1

Foyer do piso 1

- Foyer a manter e recuperar;
- Ligação entre o Foyer e o elevador;

1.º Balcão

- 1.º Balcão da Sala de Espetáculos a requalificar;
- Dimensionamento de lugares acessíveis;

Sala Polivalente

- Requalificação da sala existente no corpo lateral do piso 1, visando a sua utilização polivalente

para as funções identificadas no presente programa preliminar (exposições, sessões solenes do município, workshops, formação, debates, entre outras);

- Criação de condições para instalação de sistemas de projeção (*slides*, *power point* e similares);

Instalações sanitárias para público

- Reformulação e requalificação das instalações sanitárias existentes no piso 1, mantendo a sua separação por sexos;
- Criação de instalação sanitária para utentes com mobilidade condicionada;

Gabinete administrativo

- Criação de gabinete administrativo no corpo a ampliar, com área necessária para a instalação de um posto de trabalho permanente e de uma mesa de reuniões de pequena dimensão;

Arrecadação

- Dimensionamento de espaço para arrumos de material (equipamento/mobiliário da sala polivalente);
- Dimensionamento de espaço para arrumos geral;

Elevador

- Elevador de acesso ao Foyer e 1.º Balcão da Sala de Espetáculos;

Piso 2

Foyer

- Foyer do piso 2 a manter e recuperar;

Circulações

- Reformulação das circulações, incluindo acesso ao elevador, visando ligação direta acessível à Sala Estúdio a criar;

Sala Estúdio

- Criação de Sala Estúdio no 2.º Balcão, a autonomizar da sala principal com recurso a construção de parede em solução estrutural contida e equilibrada, visando futura projeção de cinema;
- Reformulação dos lugares existentes, equacionando a possibilidade de redimensionamento do espaçamento entre filas, mantendo a distância de conforto, mas com possibilidade de aumento do número de lugares;
- Criação de acesso ao elevador;
- Dimensionamento de lugares destinados a utentes com mobilidade condicionada;
- Dimensionamento de instalações sanitárias com separação por sexos;
- Bengaleiro;
- Espaço adequado a projeção de cinema com ligação autónoma à sala de projeção existente;

Sala de projeção

- Manutenção e requalificação da sala de projeção;
- Adequação da sala de projeção a sistema digital complementar ao existente;
- Dimensionamento de condições de acesso e/ou apoio à projeção de cinema da Sala Estúdio a

criar no 2.º Balcão;

Coberturas

- Manutenção e recuperação das coberturas inclinadas existentes;
- Manutenção e recuperação da cobertura plana existente, acessível em condições de segurança para manutenção e reparação;
- Manutenção e recuperação do tanque de água existente destinado ao armazenamento de água no âmbito da segurança contra risco de incêndios;
- Requalificação do acesso existente à cobertura;

Espaço exterior

- Entrada principal a manter;
- Entrada de serviço a criar;
- Espaço destinado a cargas e descargas a criar;
- Esplanada da cafetaria a prever na varanda exterior existente a requalificar;
- Jardim a requalificar.

A organização funcional e os espaços a prever devem ser dimensionados em número e área adequados à capacidade máxima das salas, considerando as normas aplicáveis e as diferentes valências dos espaços, observar a legislação e regulamentação aplicável e proporcionar o correto funcionamento do edifício considerando as funções previstas, designadamente as relativas às condições e suportes de projeção.

2.3 Os diferentes tipos de utentes do edifício, a natureza e a medida das respetivas atividades e as suas interligações

Trata-se de um edifício existente, projetado para cineteatro, que irá manter a sua função de sala de espetáculos e projeção de cinema, a complementar com funções polivalentes em espaço integrante do edifício, destinado a exposições temporárias, workshops, debates, sessões de apresentação, sessões solenes, entre outras. Os utentes são o público em geral (adultos e crianças de diversas faixas etárias).

2.4 As características evolutivas das funções a que o edifício se deve adequar

O projeto a desenvolver deverá preconizar soluções construtivas versáteis que se adaptem à evolução do tempo e possibilitem a reconfiguração do espaço e ou ocupações pontuais do espaço com eventos ou atividades de outra natureza diversificada, para além da artística, cultural, pedagógica e formativa.

2.5 A ordem de grandeza das áreas e volumes, as necessidades genéricas de mobiliário, máquinas, instalações, instrumentos e aparelhagem e as eventuais condições específicas de ambiente exigidas, designadamente, isolamento térmico, renovação de ar, condicionamento acústico, condições de iluminação e incidência solar

a) Áreas e volumes

A ordem de grandeza das áreas e volumes a projetar deverá observar a legislação e regulamentação aplicável em vigor e proporcionar boas condições de funcionamento e

utilização dos diferentes espaços, considerando as suas funções próprias (espetáculos, projeção de cinema, exposições, workshops, apresentações, formações, debates, entre outras).

b) Equipamento

O equipamento a instalar em cada espaço deverá atender ao especificado no programa funcional descrito no ponto 2.1 do presente programa preliminar, devendo ainda ser adequado à função a que se destina e observar a regulamentação específica aplicável em vigor.

Destacam-se as necessidades específicas relativas à projeção de cinema, a assegurar na sala de espetáculos e na sala estúdio, devendo, quanto à sala polivalente, prever-se condições para instalação de equipamento destinado a projeção de *slides*, *power point* e similares.

c) Infraestruturas

O edifício do Cineteatro S. Pedro deverá ser dotado de todas as infraestruturas necessárias ao seu funcionamento e utilização, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as previstas no artigo 21.º, Secção II do Capítulo II, da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, que abaixo se elencam:

- Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos;
- Instalações, equipamentos e sistemas elétricos;
- Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações;
- Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);
- Instalações, equipamentos e sistemas de gás, caso aplicável;
- Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas;
- Sistemas de segurança integrada (segurança contra incêndios e proteção contra intrusão e videovigilância);
- Condicionamento acústico;
- Projeto de Sistemas de Gestão Técnica Centralizada.

d) Condições de iluminação e incidência solar

A solução de projeto deverá proporcionar boas condições de iluminação, considerando a pré-existência, as diferentes valências e funções específicas dos espaços previstos no presente programa preliminar para o edifício e ampliação a concretizar, atendendo designadamente à incidência solar do local e à Norma Europeia 12464 na sua atual versão.

Devem, preferencialmente, ser concebidas soluções que privilegiem a utilização de energias renováveis.

2.6 Caracterização da componente acústica do ambiente exterior

O Estudo Acústico do Concelho de Abrantes apresenta para o espaço de intervenção um indicador de ruído diurno-entardecer-noturno $L_{den} \leq 55$ dB (A) e um indicador de ruído noturno $L_n \leq 45$ dB(A), conforme extratos do Plano de Urbanização de Abrantes que se anexam ao presente caderno de encargos (Anexo II).

O Projeto de Condicionamento Acústico a desenvolver deverá ter em consideração o Estudo Acústico do Concelho de Abrantes, cumprir com a legislação aplicável em vigor e ser compatibilizado com o

Projeto de Arquitetura e restantes Projetos de Engenharia.

2.7 Reconhecimento geotécnico do terreno nos termos definidos pelo autor do projeto no Programa base

O Município de Abrantes é responsável pelo fornecimento do estudo geológico e geotécnico, devendo o projetista informar sobre os elementos necessários ao desenvolvimento do referido estudo.

3. Enquadramento em plano municipal de ordenamento do território

A intervenção localiza-se em **área abrangida pelo Plano de Urbanização de Abrantes (PUA)**, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 5 de junho de 2017, através do Aviso n.º 6307/2017.

De acordo com a **planta de zonamento**, a área a intervir insere-se dentro do limite urbano, em **Espaço de Uso Especial afeto a Equipamento (existente), E1.9 – Área afeta ao Cineteatro de São Pedro**.

De acordo com a **planta de condicionantes**, o edifício objeto da intervenção insere-se dentro da área delimitada como **Conjunto Edificado – Centro de Abrantes, e pontualmente dentro da zona de proteção da Igreja de São Vicente, classificada como Monumento Nacional pelo Decreto n.º 11453, DG, I Série, n.º 35, de 19-02-1926**, pelo que a intervenção está sujeita a servidão administrativa, carecendo de prévia autorização da DGPC – Direção-Geral do Património Cultural, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4. Legislação aplicável

O Projeto da obra a realizar deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor, nomeadamente as seguintes:

- **Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- **Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho**, que aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias;
- **Plano de Urbanização de Abrantes** (revisão do Plano de Urbanização de Abrantes), publicado através do Aviso n.º 6307/2017 no Diário da República n.º 108, 2.ª Série, de 5 de junho;
- **Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382/51, de 07 de agosto, na sua atual redação;
- **Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação**, que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais;
- **Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro**, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;
- **Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro**, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE);

- **Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação**, que aprova o Regulamento Geral do Ruído;
- **Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, na sua atual redação**, que aprova as Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- **Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação**, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas;
- **Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto**, que aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;
- **Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na sua atual redação**, que aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços;
- **Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho**, que aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- **Decreto-Lei n.º 178/2006, de 11 de junho, na sua atual redação**, que aprova o regime geral da gestão de resíduos;
- **Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro**, que estabelece a regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis;
- **Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação**, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;
- **Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 26/2014, de 10 de abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2019, de 5 de julho de 2019**, que aprova o regime de funcionamento e classificação dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos destinados à sua realização;
- **Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua atual redação**, que regula a instalação e o funcionamento de recintos de espetáculos.

5. Pareceres de entidades externas e internas

Considerando a localização do edifício objeto da intervenção em zona de proteção de Monumento Nacional e a legislação específica aplicável decorrente das funções previstas no presente programa, o projeto deverá ser instruído com os elementos exigíveis à realização das consultas externas às entidades competentes, designadamente à Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, à Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), nos termos do disposto nos n.º 1 a 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 26/2014, de 10 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2019, de 5 de julho de 2019, à Autoridade Regional de Saúde (ARS) e à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), e, internamente, à Divisão de Urbanismo.

6. Procedimentos para a entrega dos projetos

A instrução e organização do projeto base e de execução das obras a realizar deverá satisfazer, as seguintes condições, para além das estabelecidas no presente caderno de encargos:

- A legenda de cada elemento de projeto indicará claramente a obra a que respeita, a especialidade, a fase de projeto, a data, a entidade adjudicante, o coordenador de projeto e

o(s) autor(es) de projeto;

- Todos elementos de projeto devem ser devidamente datados, assinados e rubricados pelo coordenador de projeto;
- Todos elementos de projeto devem ser devidamente datados, assinados e rubricados pelo(s) autor(es) de projeto;
- Todas as peças escritas que deverão integrar o processo para lançamento da empreitada de **“Restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do Edifício do Cineteatro São Pedro em Abrantes”** devem ser paginadas por documento, devendo essa paginação ter início na primeira folha do documento (capa/folha de rosto) e ser sequencial;
- O Mapa de Medições, o Mapa de Quantidades e o Mapa de Orçamento deverão ser efetuados nos templates fornecidos em xls constantes no Anexo V do presente caderno de encargos;
- As plantas de implantação a entregar devem ser desenhadas sobre o levantamento topográfico georreferenciado no sistema de coordenadas ETRS 89 – PT TM 06;
- As peças escritas e desenhadas que irão integrar o processo para lançamento da empreitada deverão ser ordenadas em conformidade com a estrutura do documento tipo fornecido em pdf, constante no Anexo IV do presente caderno de encargos.

O município prestará toda a colaboração que seja necessária na organização do projeto de execução que irá integrar o caderno de encargos para o lançamento da empreitada.